



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2021

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **18/2021**, oriundo do pregão eletrônico convencional nº 005/2021, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA. referente à prestação de serviços de vigilância armada noturna, para atender as necessidades do **CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO**, vinculado à REITORIA DO IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 18/2021**, firmado em novembro de 2021, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 1.135,56 (mil, cento e trinta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), para **R\$ 8.635,56** (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 103.626,72** (cento e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo. Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 10.295,74** (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de 01/03/2022 (data estipulada na CCT PB000205/2022) a 03/12/2022 (data do fim da vigência do contrato.) – **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”. (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico financeiro 2022 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022, Nº PB000205/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2022, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 28 de novembro de 2022.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA
Representante – Plenitude Segurança Privada LTDA.
CONTRATADA.